



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

LEI Nº 1.421/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, - Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições, faz sa - ber que a Câmara Municipal - aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 2.849,28 (dois - mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), para pagamento de aluguel do prédio destinado ao funcionamento da Agência Municipal de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BGE), na base de um salário - mínimo mensal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

04 - Empréstimo de Cr\$ 574.510,69, -
contraído em 13/7/70 com a C.E..
E.S.P.....
.....Cr\$ 2.849,28

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de maio de 1.973

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na-
data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente